ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.083 de 22 de setembro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, os imóveis de propriedade do município, conforme a seguir:

IMÓVEL 01: "Uma fração de terras, sem benfeitorias, perfazendo um total de 1.247,40 metros quadrados, situada na Avenida Osvaldo Aranha, no bairro Vila Rica, na zona urbana desde Município, área esta registrada sob o número 19.906, Livro nº 2-RG, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo os seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 19,00 metros com a Avenida Osvaldo Aranha, ao Leste, numa extensão de 57,02 metros com terras que foram ou são de propriedade de padaria Laux Ltda, ao Sul, numa extensão de 25,00 metros com terras que foram ou são da firma Laux Wiederkeher & Cia Ltda, e a Oeste, numa extensão de 56,70 metros com terras que foram ou são de Dary Laux, totalizando 1.247,40 metros quadrados, com preço mínimo de avaliação de R$ 170.270,10.(cento e setenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos)".

IMÓVEL 02: "Uma fração de terras denominada Área 02, perfazendo um total de 8.388,00 metros quadrados, situada dentro da área maior com a metragem de 12,35ha, localizada no lugar denominado de Rio Branco, na zona urbana deste Município, registrada sob o número 20.275, livro de número 2-RG, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo os seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice do alinhamento entre a Faixa de Domínio da Rodovia RS-122 com a confrontação a Norte com área de lotes, obteve-se um ângulo de 73º52', seguindo em direção Leste por este alinhamento a uma distância linear de 134,05 metros até o "topo do talude", partindo deste vértice em direção Sul. Os dados para análise são conferidos em planta anexa, pois a área delimita-se no "topo deste talude" sendo esta configuração totalmente irregular, não tendo como considerar exatos os ângulos e as distâncias. Até este "topo de talude" fazer vértice novamente com a Faixa de Domínio da Rodovia RS-122, partindo-se em direção Norte voltando ao vértice inicial, com uma a distância de 80,22 metros, totalizando uma área

de 8.388,00 metros quadrados, com preço mínimo de avaliação de R$ 318.744,00.(trezentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 de setembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.